



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Vilebaldo Aguiar		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vilebaldo Aguiar , em Coreaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, e aprova a modalidade de educação de jovens e adultos no ensino fundamental, até 31.05.2012, a partir de 2011.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058543-0	PARECER Nº 0527/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Benedito Moreira Gomes, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vilebaldo Aguiar, instituição sediada na Rua Coronel Antônio Teles, Coreaú, Censo nº 23015594, mediante o processo nº 12058543-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, renovação do reconhecimento do ensino médio, e aprova a modalidade de educação de jovens e adultos no ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica M^a Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Vilebaldo Aguiar, em Coreaú, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, e aprova à modalidade de educação de jovens e adultos no ensino fundamental, até 31.05.2012, à partir de 2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE